



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 6/2022-002-FME

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 042/2022, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo n.º 038/2022, referente à Inexigibilidade n.º 6/2022-002--FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:


JUSTIFICATIVA: DO PREÇO


Os preços apresentados pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ n.º 35.857.855/0001-18, com sede na Rua José Porfírio Neto n.º 1221, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, conforme proposta em anexo aos autos para o Prestação de Serviços Especializados de Cartório ao Setor Público e Administração Pública a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED. Para cotejar os valores propostos, o mesmo informa que é uma tabela, vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 18 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto n.º 042/2022


VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA
Secretária da CPL – Decreto n.º 042/2022


WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto n.º 042/2022